

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 254 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência (MAC), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Lucas do Rio Verde, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Portaria nº 200/GBSES, de 04 de março de 2024, que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

V-A SES-MAN-2026/01751 de 14 de abril de 2026, que manifesta de forma favorável ao deferimento do pleito, recomendando o encaminhamento para a devida deliberação junto à Comissão Intergestores Regional (CIR), visando à pactuação do plano de regionalização a ser apresentado pela unidade;

VI-O Processo SES-PRO-2026/13988 de 02 de março de 2026, que tem como objeto a Solicitação de Análise de Proposta para adesão a Portaria de Cofinanciamento Estadual (Portaria nº 0200/2024/GBSES) - Fundação Luverdense de Saúde, mantenedora do Hospital São Lucas (HSL) em Lucas do Rio Verde - MT

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência (MAC), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Lucas do Rio Verde, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O recurso financeiro de que se trata o art. 1º será repassado na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme dispõe a Portaria nº 200/2024/GBSES e critérios estabelecidos em Termo de Compromisso.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANO
SILVA
MELO:6571
8054215

Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2026.05.21
15:52:42 -04'00'

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 254 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Região de Saúde	Município	Estabelecimento	Valor Mensal
Teles Pires	Lucas do rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde	R\$ 1.000.000,00
Total			R\$ 1.000.000,00